
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 001/2013 - PROCESSO Nº 1761/2013

OBJETO: Serviço de decoração, locação de tendas e aquisição de camisetas, viseiras e kit lanches para os eventos alusivos ao **Dia Mulher 2013**, a serem realizados nos dias 23/03/13 no Parque Cachoeira em Araucária/PR, e nos dias 13/04, 27/04, 11/05, 25/05 e 08/06/13 na área rural de Araucária/PR (localidades: Colônia Cristina, Guajuvira, Lagoa Grande, Tietê e Fazendinha), nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL, Rua Pedro Druszczyk, nº 111, **ATÉ ÀS 09:30 horas do dia 15 de março de 2013 e a abertura se dará no mesmo dia às 10:00 horas**, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszczyk, nº 160 - Centro – Araucária.

O Edital completo está disponível no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1448.

Araucária, 01 de março de 2013.

JUCILEIDE VIANA DOS REIS DUBIELA
PREGOEIRO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 001/2013
PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO Nº 1761/2013
DATA DA REALIZAÇÃO: 15/03/2013
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Araucária

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade de PREGÃO (presencial), do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como dos Decretos Municipais nºs 26.007/2013 e 18.966/05 e Lei Complementar 123/06, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social nas RMS's nº 963, 966, 967 e 973/2013 e no ofício nº 144/2013.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados até às 09h30 horas do dia 15 de março de 2013, no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Pedro Druszc, nº 111, andar térreo (Espaço Cidadão).

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário e data supracitados, na sala de abertura de licitações, Rua Pedro Druszc, nº 160, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

- 1.1. Serviço de decoração, locação de tendas e aquisição de camisetas, viseiras e kit lanches para os eventos alusivos ao **Dia Mulher 2013**, a serem realizados nos dias 23/03/13 no Parque Cachoeira em Araucária/PR, e nos dias 13/04, 27/04, 11/05, 25/05 e 08/06/13 na área rural de Araucária/PR (localidades: Colônia Cristina, Guajuvira, Lagoa Grande, Tietê e Fazendinha), nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3. DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

- 3.1. Somente será credenciado representante de empresa que tenha **protocolado** envelopes de proposta e de habilitação;
- 3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos **fora dos invólucros**:
 - a) Documentos de eleição dos atuais administradores, **tratando-se de sociedades por ações**, acompanhados da documentação mencionada na alínea "c", deste subitem;
 - b) Registro comercial, **no caso de empresa individual**.

- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se **tratando de sociedades comerciais**;
 - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **tratando-se de sociedades civis**, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
 - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país**, quando a atividade assim o exigir.
 - f) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (modelo no Anexo I).
 - g) **Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.**
 - h) Caso queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar Nº 123/2006, deverá apresentar **declaração assinada pelo representante legal e contador da empresa, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação**, informando, sob pena de lei, que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte.
 - i) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e **cada representante poderá representar somente uma empresa**, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação.
 - j) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3.3. O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 3.4. O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas "a" à "e", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 3.5. **No caso do interessado não enviar representante deverá encaminhar um terceiro envelope contendo os documentos acima listados, exceto a identificação.**
- 3.6. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou

cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta PREGÃO Nº 001/2013 Processo nº 1761/2013 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail</i> e telefone p/contato	Envelope nº 2 – Habilitação PREGÃO Nº 001/2013 Processo nº 1761/2013 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail</i> e telefone p/contato
---	--

- 4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 4.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- Nome, endereço e CNPJ;
 - Número do processo e do Pregão;
 - Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com o Anexo II deste Edital.
 - Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - A proposta para o preço unitário poderá conter no máximo **02 (duas) casas decimais**;
 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, **a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação**. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial.
- 5.2. Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- a) O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Os documentos de habilitação jurídica são os mesmos apresentados para o credenciamento, não sendo necessária sua apresentação novamente.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito do INSS;
- f) Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Para a(s) empresa(s) que apresentar(em) cotação para o item 05, deverá ser apresentado Licença da Vigilância Sanitária, dentro do prazo de validade, expedida para a sede da empresa licitante.

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e subscritas por representante legal, nos termos do Anexo III.

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.6.1. É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade.

6.6.1.1. O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 6.4. e 6.5.

6.6.2. Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E DO PREÇO MÁXIMO

- 7.1. No horário e local indicados no Aviso de Licitação será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2. **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta, estará encerrado o credenciamento.**
- 7.3. A análise das propostas visará o atendimento do estabelecido neste Edital e seus anexos.
- 7.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.5. Será desclassificada a proposta cujo preço exceder o preço máximo estabelecido no Anexo II deste Edital.
- 7.6. **O valor total máximo desta licitação é de R\$ 107.322,67 (cento e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos) do orçamento 2013, previsto na LDO e no PPA, que correrá pela dotação orçamentária própria conforme segue:**

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	AÇÃO PPA	FONTE
SMAS	14.02.08.244.0008.2040.3.3.90.30.1500	1016	1000
SMAS	14.02.08.244.0008.2040.3.3.90.30.0799	1016	1000
SMAS	14.02.08.244.0008.2040.3.3.90.39.1400	1016	1000
SMAS	14.02.08.244.0008.2040.3.3.90.39.2300	0382	1000

- 7.7. As propostas serão classificadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 7.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 7.7.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.8. Os lances serão formulados de forma sequencial a partir do autor da proposta de maior preço e os demais, em ordem decrescente.
- 7.9. Em caso de empate entre valores, a ordem será decidida por sorteio.
- 7.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, de acordo com fixado pelo pregoeiro.
- 7.11. A etapa de lances será encerrada quando os participantes declinarem da formulação de lances.

- 7.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
- 7.13. Aceita a proposta de menor preço, será aberto o envelope de habilitação da proponente.
- 7.14. Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade de documentos de credenciamento, habilitação ou de proposta poderão ser sanadas na sessão de abertura de envelopes, inclusive por meio eletrônico.
- 7.15. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e serão anexados aos autos os documentos.
- 7.16. A Administração não se responsabilizará por eventual indisponibilidade do meio eletrônico no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.17. Atendidos os requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.
- 7.18. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 7.18.1 No caso de licitação tipo menor preço por item, o menor lance (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor; no caso de licitação tipo menor preço por lote, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço global) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado, linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.
- 7.19. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação e, ainda, na hipótese de que todos os participantes não tenham participado da fase de lance verbal, esta será repetida, se por ocasião da exclusão da proposta da proponente inabilitada ou cuja oferta não foi aceita, se incluir, pelo menos, mais um licitante atendidos os critérios de classificação explicitados no sub-item 7.7.
- 7.20. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação e não for possível a realização de nova fase de lances verbais, nos termos do sub-item anterior, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre sua aceitabilidade, e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 7.21. Aplicam-se, no que couber, os Artigos 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar-se imediata e motivadamente e será aberto o prazo de 03 (três) dias, sendo que o início e o término da contagem do prazo sempre se dará em dia útil para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar

contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso;
- 8.3. As razões do recurso de que trata o subitem 8.1 deverão ser protocoladas no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszcz, nº 111, andar térreo do Paço Municipal;
- 8.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;
- 8.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação.

9. DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA

- 9.1. O(s) objeto(s) desta licitação deverá(ão) ser entregue(s) de acordo com o Anexo II deste Edital.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 10.1. O(s) objeto(s) da presente licitação será(ão) recebido(s) provisoriamente por 01 (um) dia corrido, contado da data da entrega/execução, para avaliação pela Comissão de Recebimento da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 10.2. Por ocasião da entrega/execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 10.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - 10.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 10.3.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - 10.3.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

- 10.3.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 10.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas e cumprimento das “Condições” do Anexo II. Tal recebimento não afasta, contudo, a responsabilidade da contratada de substituir o produto caso venham a ser detectadas irregularidades na especificação ou quantidade.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e acompanhada do respectivo Termo de Recebimento Definitivo e da CND do INSS, CR do FGTS e CND de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.
- 11.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida, respeitado o prazo do subitem 11.1.
- 11.3. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
- 11.4. Os valores das notas fiscais estão sujeitos às retenções tributárias e previdenciárias na forma da lei.

12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante **NOTA DE EMPENHO**, nos termos dos artigos 60 a 64 da Lei nº 8.666/1993.
- 12.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, as certidões de regularidade de débito da empresa vencedora perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a empresa vencedora será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 12.1.1., mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 12.2. A adjudicatária deverá, quando convocada, comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação para formalização da contratação.
- 12.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.1.1., ou se recusar formalizar a contratação, serão convocadas as demais licitantes classificadas,

com vistas à celebração da contratação nos termos do § 2º do Artigo 64 da Lei 8666/93.

13. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 13.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 13.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
 - 13.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da vencedora dar causa à rescisão da contratação, e no caso de não cumprimento do prazo estipulado no item 12.2 deste edital.
 - 13.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total da contratação, por hora de atraso, no caso da vencedora não cumprir os subitens 10.3.2 e 10.3.4 deste Edital, até o limite máximo de 05 (cinco) horas, quando se dará por rescindido a contratação. A mesma pena será aplicada no caso de descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no Anexo II, podendo a contratação ser rescindida em caso de reincidência.
 - 13.2.3. À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 14.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
 - 15.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas serão registradas em ata.
- 15.3. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Araucária.
- 15.4. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá protocolar, no Protocolo Geral, impugnação ao ato convocatório deste Pregão.
- 15.5. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 15.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

- 15.7. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
- 15.8. Serão de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação.
- 15.9. A CONTRATADA deverá oferecer pessoal necessário ao desempenho da contratação, correndo por sua conta despesas relativas a encargos sociais, seguro, uniformes, equipamentos de segurança e exigências das leis trabalhistas, podendo o CONTRATANTE solicitar, a qualquer momento, providências e documentos comprobatórios. O não cumprimento poderá acarretar a paralisação da contratação e/ou suspensão do pagamento até a regularização das pendências por parte da CONTRATADA, ficando o CONTRATANTE isento de conceder qualquer reajuste nas faturas retidas.
- 15.10. A contratada estará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no cumprimento do objeto desta licitação em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários.
- 15.11. O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a contratação, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já recebidos, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
- 15.12. Casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 15.13. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15.14. Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.
- 15.15. Integram o presente Edital:
Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
Anexo II – Detalhamento do objeto e da execução;
Anexo III – Modelos de declarações;
Anexo IV – Modelo para proposta;
- 15.16. Dúvidas poderão ser dirimidas das 09h às 12h e das 13h30 às 16h30, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Pedro Druszczyk, nº 160, 1º andar, Araucária, Paraná. Informações: Departamento de Licitações e Compras: (041) 3614-1448;

Araucária, 01 de março de 2013.

JUCILEIDE VIANA DOS REIS DUBIELA
PREGOEIRO

ANEXO I - MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Processo Licitatório nº: 1761/2013

Pregão nº: /2013

O abaixo assinado, senhor _____, R.G. nº _____, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____/0000-00, sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que a Empresa está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante

ANEXO II

DETALHAMENTO DO OBJETO E DA EXECUÇÃO

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

Item	Quantidade	Descrição	Valor R\$ unitário	Valor R\$ Total
01	01	Serviço de decoração para dia 23/03/2013, a ser realizado no Ginásio Joval de Paula Souza, composto por: - TRATAMENTO ACUSTICO: 900 m² de tratamento acústico com tecido de algodão e/ou malha na cor branca, e rebaixamento de teto a 7,00 m de altura, para decorar todo o teto da quadra de esportes. - CARPETE CINZA 1000 m²: fornecimento e colocação, com fita adesiva dupla face de 50 mm. de forração em toda quadra do ginásio. - CARPETE PARA PALCO (50 m²): fornecimento e colocação, com fita adesiva dupla face de 50 mm. de forração em toda quadra do ginásio. - DECORAÇÃO DO REBAIXAMENTO de teto com oito faixas em voil (voal) estilizadas, nas cores Branca, Pink, Rosa e Lilás com 3,00 m por 60,00 m cada. Duas faixas em voil (voal) suspensas em toda lateral, em contorno da quadra de esportes, acima da arquibancada, com 45,00 m x 1,50 m na cor Branca. - 01 CORTINA: cortina de fundo de palco com 30,00 m x 7,50 m e duas faixas nas laterais com abertura de 1,50 m x 3,00 m para saída de emergência no fundo de palco. - 01 CORTINA: cortinas na frente de quadra com 30,00 m x 7,50 m e duas faixas nas laterais com abertura de 1,50 m x 3,00 m para entrada de convidados e saída de emergência em cada lado, na entrada da quadra de esporte. - 01 PAINEL ESCRITO "MULHER 2013" estilizado com logomarca do evento; com 200 balões 10 polegadas nas cores Pink e Rosa, sobre o fundo branco da cortina de Fundo de Palco colocado acima do Palco a 3,00 m de altura. - FRENTE DE PALCO: Decoração da frente do palco com Balões nas cores do evento, Pink, Rosa, Lilás e Branco,	21.332,67	21.332,67

Item	Quantidade	Descrição	Valor R\$ unitário	Valor R\$ Total
		em forma de flores, sobre uma saia de palco branca drapeada com comprimento de 21,00 m em todo perímetro do palco. - ARRANJO DE FLORES: Em forma de Cascata com Flores do Campo nas cores Rosa, Branca, Lilás e Heras para decoração da mesa de cerimonial. - 5600 BALÕES nas cores Brancas, Pink, Rosa, Vermelho e Lilás – distribuídos em “50 PINGENTES Tipo Cascata de com 80 balões 10”cada, 20 PINGENTES Tipo Flor com 20 balões 10”cada, alternados, formando uma decoração suspensa e 100 FLORES EM BALÕES com 12 Balões 10” cada. - 04 COBREM MANCHAS em cetim nas cores Rosa /Pink para decoração da mesa de cerimonial.		
02	3000	Camisetas, em malha poliviscose (1ª linha), composição 67% poliéster e 33% viscose, gramatura 165g/m2 1ª linha, cor branca, gola redonda, manga curta (ambas com acabamento na cor pink), com serigrafia na frente com a logo “Mulher 2013” (01 cor: pink); brasão da Prefeitura de Araucária na manga direita (04 cores); logo da Secretaria Municipal de Assistência Social na manga esquerda (01 cor: pink). As artes e logos deverão ser retirados na Sede da SMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social) – telefone (41) 3614-1779, com as funcionárias Sílvia Regina Sechta – silvias@araucaria.pr.gov.br ou Fabiane do Rocio Binhara – fabiane.binhara@araucaria.pr.gov.br. Distribuição tamanhos: 300 tamanho P, 1300 tamanho M, 1000 tamanho G e 400 tamanho GG. Embaladas individualmente para presente em embalagem cor prata com laço pink.	10,82	32.460,00
03	2000	Camisetas, em malha poliviscose (1ª linha), composição 67% poliéster e 33% viscose, gramatura 165g/m2 1ª linha, cor branca, gola redonda, manga tipo japonesa (ambas com acabamento na cor pink), com serigrafia na frente com a logo “Caminhada” - “Mulher 2013” (01 cor: pink); brasão da Prefeitura de Araucária atrás (01 cor: pink) e logo da Secretaria Municipal de Assistência Social	10,68	21.360,00

Item	Quantidade	Descrição	Valor R\$ unitário	Valor R\$ Total
		atrás (01 cor: pink). As artes e logos deverão ser retirados na Sede da SMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social) – telefone (41) 3614-1779, com as funcionárias Sílvia Regina Sechta – silvias@araucaria.pr.gov.br ou Fabiane do Rocio Binhara – fabiane.binhara@araucaria.pr.gov.br . Distribuição tamanhos: 100 tamanho P, 900 tamanho M, 800 tamanho G e 200 tamanho GG.		
04	2000	Viseiras em EVA 4,0mm, na cor branca c/ regulagem de tamanho com 05 (cinco) posições, gravação em serigrafia em 01 (uma) cor: pink, com a logo “Mulher 2013”. Fotolito incluído. As artes e logos deverão ser retirados na Sede da SMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social) – telefone (41) 3614-1779, com as funcionárias Sílvia Regina Sechta – silvias@araucaria.pr.gov.br ou Fabiane do Rocio Binhara – fabiane.binhara@araucaria.pr.gov.br .	4,34	8.680,00
05	3000	Kit-lanche , composto de: 01 refrigerante em lata de 350ml (sabores variados, normal e light), 01 fruta (maçã vermelha nacional gala, com peso mínimo de 160 gramas), 01 sanduiche (pão de leite, mínimo 50 gramas, com 01 fatia de queijo e 01 fatia de presunto) e 01 bolinho sabor baunilha com recheio sabor chocolate, aromatizado artificialmente, em embalagem de 40 gramas. Os kits devem ser embalados em saco plástico transparente, lacrados com fitilho colorido.	7,13	21.390,00
06	02	Locação de tendas piramidais , medindo 10x10 metros, lona cor branca, sem tablado.	1.050,00	2.100,00
TOTAL				107.322,67

2. ESPECIFICAÇÕES

a) ITEM 01

- A retirada da decoração deverá começar no dia 23/03/2013 (sábado), logo após o término do evento (aproximadamente às 18h00), e encerrar-se no dia 24/03/2013 (domingo), impreterivelmente.
- A empresa vencedora ficará responsável pela instalação, montagem, desmontagem e demais serviços necessários pela execução do solicitado, sendo também de inteira responsabilidade da empresa vencedora a contratação de pessoal necessário para a execução dos serviços solicitados.

b) ITEM 02

- a. Deverá ser entregue embalado individualmente para presente em embalagem na cor prata lacrado com laço na cor pink, separados por tamanho;
- b. As artes e logos deverão ser retirados na Sede da SMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social) – telefone (41) 3614-1779, com as funcionárias Sílvia Regina Sechta – silvias@araucaria.pr.gov.br ou Fabiane do Rocio Binhara – fabiane.binhara@araucaria.pr.gov.br.

c) ITENS 03 e 04

- a. As artes e logos deverão ser retirados na Sede da SMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social) – telefone (41) 3614-1779, com as funcionárias Sílvia Regina Sechta – silvias@araucaria.pr.gov.br ou Fabiane do Rocio Binhara – fabiane.binhara@araucaria.pr.gov.br.

d) ITEM 05

- a. O transporte deverá ocorrer em veículo refrigerado ou outro meio que conserve a temperatura do gênero até 10°C.

e) ITEM 06

- a. A retirada das tendas deverá ocorrer no dia 23/03/2013 (sábado), logo após o término do evento (aproximadamente às 18h00), ou no dia 24/03/2013 (domingo), impreterivelmente.
- b. A empresa vencedora ficará responsável pela instalação, montagem, desmontagem e demais serviços necessários pela execução do solicitado, sendo também de inteira responsabilidade da empresa vencedora a contratação de pessoal necessário para a execução dos serviços solicitados.

3. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

a) ITEM 01

- a. A decoração e arrumação deverão estar concluídas, impreterivelmente, até as 09h00 do dia 23/03/2013 (sábado) no Ginásio de Esportes Joval de Paula e Souza;

b) ITENS 02, 03 E 04

- a. Os itens deverão ser entregues em sua totalidade 3 (três) dias corridos após o recebimento do empenho, no Núcleo de Logística e Nutrição da SMAS na Rua José Huttner, nº 81 – bairro Fazenda Velha – Araucária/PR – telefone (41) 3901-5058.

c) ITEM 05

- a. Os kit lanches deverão ser entregues conforme locais, datas, horários e quantidades abaixo especificadas:
 - i. 2.000 (dois mil) no dia 23/03/2013, às 11h00, no Ginásio de Esportes Joval de Paula Souza, na Rua Ceará, s/nº, no Parque Cachoeira – Araucária/PR.

- ii. 200 (duzentos) no dia 13/04/2013, às 11h00, na sede da SMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social), na Travessa Frederico Basso, nº 37 – bairro Centro – Araucária/PR.
- iii. 200 (duzentos) no dia 27/04/2013, às 11h00, na sede da SMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social), na Travessa Frederico Basso, nº 37 – bairro Centro – Araucária/PR.
- iv. 200 (duzentos) no dia 11/05/2013, às 11h00, na sede da SMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social), na Travessa Frederico Basso, nº 37 – bairro Centro – Araucária/PR.
- v. 200 (duzentos) no dia 25/05/2013, às 11h00, na sede da SMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social), na Travessa Frederico Basso, nº 37 – bairro Centro – Araucária/PR.
- vi. 200 (duzentos) no dia 08/06/2013, às 11h00, na sede da SMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social), na Travessa Frederico Basso, nº 37 – bairro Centro – Araucária/PR.
- b. Em caso de alteração, a empresa vencedora será comunicada na semana que antecede a entrega do item por telefone e/ou email.

d) ITEM 06

- a. As tendas deverão estar montadas, impreterivelmente, até as 09h00 do dia 23/03/2013 (sábado) no Ginásio de Esportes Joval de Paula e Souza

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação no PREGÃO Nº /2013, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade PREGÃO Nº /2013, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO PARA PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO 1761/2013
PREGÃO /2013

A Empresa, CNPJ, por seu representante legal, senhor, CPF, para o Processo Licitatório em epígrafe, apresenta a seguinte proposta para os itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca/Fabricante	Valor unitário	Valor total
01						
					TOTAL:	

Validade da proposta: dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação.

Araucária, de de 2013.

Nome e assinatura do representante